

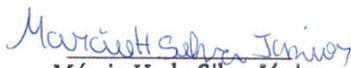


1º TERMO ADITIVO TEMPORAL DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 24/07/2019.


Márcio H. da Silva Júnior
Auxiliar administrativo

MA SP: 2993

TERMO ADITIVO TEMPORAL DE “EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA RITA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO ANEXO”, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, através do seu órgão administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, Borda da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **BAREZZE REZENDE BRANDÃO**, Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente, portador do CPF nº 076.945.926-99, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.614.327/0001-47, sito na Estrada São João, S/N – Zona Rural CXPST 34, no Bairro São João, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, neste ato, representada por **Anderson Cleiton Santos de Lima**, portador do CPF nº 800.260.446-68 e RG M 6.647.352 SSP/MG, residente na Rua da Saudade, 198, no Bairro Jardim Yara, na cidade de Pouso Alegre/MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o presente **CONTRATO Nº 42/2019**, cuja celebração foi precedida do **Processo Licitatório nº 056/2019**, modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, atendida as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE EXECUÇÃO** ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA RITA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO ANEXO, celebrado entre as partes em 25 de abril de 2019, para o acréscimo temporal de execução do objeto licitado, conforme Ofício 71/2019, do Departamento Municipal de



Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente; e observados os termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a não autorização do início de obra pelo Ministério Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica prorrogado o prazo para execução da obra por mais **90 (noventa) dias**, com vigência de **25 de julho de 2019 a 22 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo Temporal ao **Contrato nº 042/2018**, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG

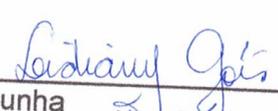
Barezze Rezende Brandão

Diretor do Departamento Municipal de Obras,
Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

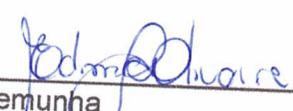
Anderson Cleiton Santos de Lima



Testemunha

Nome: **LIDIANY GÓIS**

CPF: **03819875662**



Testemunha

Nome:

CPF:

Ediméia Aparecida de Oliveira

CPF: 073.121.286-02